



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES



RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR COTAÇÃO ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA PARA OS ESTAGIÁRIOS DESTE TRT.

Senhores fornecedores,

Informamos que durante a fase de planejamento do objeto desta contratação, a unidade requisitante realizou a coleta de três propostas de preços com o fim de estimar o valor de referência da futura contratação.

Ao receber a demanda disponibilizamos a Cotação Eletrônica nº. 02/2018, pela internet por meio do portal "comprasnet" portal do compras do governo federal, com prazo para recebimento de ofertas, cuja cotação foi deserta, conforme demonstra relatório em anexo no proad.

Após o cotejo de todas as propostas apresentadas, as quais foram apenas as propostas originárias da coleta de preços da unidade requisitante, pois não houve interessados e nenhuma empresa apresentou propostas para a Cotação Eletrônica nº. 02/2018

Considerando o disposto no art. 3º da Lei nº. 8.666/93 que impõe a Administração selecionar a proposta mais vantajosa do ponto de vista econômico, foi proposta a adjudicação da dispensa de licitação no valor total anual de R\$ 871,20 à empresa **MAPFRE VIDA S/A**, conforme especificação e valor destacado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT	TOTAL
01	Serviço de Seguro de vida para os estagiários deste Tribunal Regional do Trabalho.	60	1,21	871,20

Empresa:	MAPFRE VIDA S/A
Natureza Jurídica:	S/A
CNPJ:	54.484.753/0001-49
E-mail:	LICITACOES@SEGURAFACIL.COM.BR
Endereço	Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Chácara Santo Antonio, São Paulo-SP.

Maceió, 11 de maio de 2018.

Ivone Emiliano dos Santos
Coordenadoria de Licitações do TRT da 19ª
Região